



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 954 DE 31 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO
PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito
Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que
a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno urbano num total de 8,3184 Has. , pertencente ao Patrimônio Público Municipal à **EDUCARE Gestão de Educação Ltda.**

Parágrafo Único: A totalidade do Terreno Urbano a ser doado, desmembra-se das seguintes áreas:

- a) 7,2521 Has. da Matrícula nº 13 494;
- b) 0,9086 Has. da Matrícula nº 9660;
- c) 0,1577 Has. da Matrícula nº 15421;

Conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º A Entidade beneficiada, deverá iniciar suas atividades físicas e educacionais em um período máximo de 02 (dois) anos, e a utilização total da área hora doada, ficará destinada somente à atividades relacionadas a educação, não podendo transferir, ceder ou vender o imóvel, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 31 DE MAIO DE 2002

ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Prefeito